

FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER

EDITAL FSFX Nº 01/2024

BAZAR DE MERCADORIAS APREENDIDAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA ARRECADAÇÃO DE FUNDOS PARA A UNIDADE DE ONCOLOGIA DO HOSPITAL MÁRCIO CUNHA – IPATINGA MG

A **FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 19.878.404/0001-00, com sede na Av. Kiyoshi Tsunawaki, nº 41, Bairro das Águas, Ipatinga-MG, CEP 35.160-158, representada pelo seu Diretor Presidente, Flaviano Feu Ventorim, **convidam todos os interessados a participarem do BAZAR DE MERCADORIAS APREENDIDAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, cuja arrecadação será destinada à **UNIDADE DE ONCOLOGIA DO HOSPITAL MÁRCIO CUNHA – IPATINGA MG**, nos termos e exigências estabelecidas neste edital.

A Unidade de Oncologia do Hospital Márcio Cunha conta com atendimentos adultos e pediátricos, sendo referência regional no combate ao câncer para cerca de 1,6 milhões de habitantes do Vale do Aço e Nordeste mineiro, em 87 municípios. A unidade é credenciada como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon) com radioterapia, classificação concedida apenas aos hospitais que possuem condições técnicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência especializada para o diagnóstico definitivo e tratamento do câncer. Em 2023, realizou mais de 33 mil sessões de quimioterapia e quase 20 mil sessões de radioterapias, com 87% dos atendimentos destinados ao SUS.

1. DO OBJETO

1.1. BAZAR SOLIDÁRIO DE MERCADORIAS APREENDIDAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DOADAS PARA A FSFX/ UNIDADE DE ONCOLOGIA.

1.2. O presente bazar é composto por vestuários femininos, acessórios, mochilas, bolsas de viagem, equipamentos eletrônicos, relógios, dentre outros itens de utilidade.

1.3. O resultado apurado (receita com vendas - custo do bazar) será destinado à estruturação do espaço de convivência para os pacientes da Unidade de Oncologia do Hospital Márcio Cunha.

2. DO REGULAMENTO

2.1. Por determinação da Receita Federal do Brasil, a venda será feita apenas para pessoas físicas, maiores de 18

anos, com limitação de quantidade e valor por pessoa.

2.2. Para organização do evento, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) O acesso ao bazar será feito por meio de distribuição de senhas, no local, por ordem de chegada;
- b) O tempo de permanência no local será de 30 minutos por pessoa;
- c) O valor MÁXIMO de compras por pessoa será de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- d) Além do limite máximo total de compras por pessoa, há também uma quantidade máxima para cada item, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade máxima	Observação
Vestuário Feminino	20 unidades	Considerar no máximo 03 unidades por modelo
Equipamentos Eletrônicos	02 unidades	-
Relógio de pulso	02 unidades	-
Demais itens do bazar	12 unidades	Considerar no máximo 03 unidades por modelo

- e) Entrega da mercadoria diretamente para titular do CPF.

3. DA EMISSÃO DO RECIBO

- 3.1. A emissão do recibo é obrigatória para toda e qualquer compra do bazar.
- 3.2. O recibo deverá ser emitido em duas vias contendo as seguintes informações: CPF do comprador, identificação da mercadoria, quantidade, valor unitário e valor total de cada mercadoria.
- 3.3. A 1ª via do recibo ficará arquivada na instituição, por um período de 5 (cinco) anos, para fins de transparência e fiscalização.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO BAZAR

4.1. O bazar será realizado no Colégio Técnico São Francisco Xavier situado à Rua Palmeiras, nº 1089 - Bairro Horto, Ipatinga MG.

DATA: 28 de junho de 2024.

HORÁRIO: 09hs às 19:00hs.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A participação será presencial e será apenas para pessoas físicas.
- 5.2. NÃO SERÃO ACEITAS PROCURAÇÕES OU DOCUMENTOS SIMILARES DE REPRESENTAÇÃO, DE MODO A

GARANTIR QUE APENAS O PORTADOR DO CPF POSSA EFETUAR AS COMPRAS.

6. DOS DIREITOS DO COMPRADOR

6.1. Por se tratar de BAZAR COM MERCADORIAS APREENDIDAS PELA RECEITA FEDERAL, a Fundação São Francisco Xavier recomenda que o comprador deva abrir o produto na frente de um membro da equipe de voluntários, testando o item e avaliando o interesse em adquiri-lo. Tal ação **NÃO** será aplicada para os **produtos lacrados**.

IMPORTANTE: Após realizado o pagamento da mercadoria, a Fundação São Francisco Xavier não se responsabiliza por eventuais defeitos ou avarias não observadas antes da efetivação da compra.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado exclusivamente através de Pix e cartão de débito ou de crédito à vista ou parcelado.

8. DA COMUNICAÇÃO ENTRE INTERESSADO E A INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO BAZAR

8.1. A comunicação para perguntas, dúvidas e demais informações sobre o bazar, deve ser feita exclusivamente por meio do telefone fixo (31) 3830.5099 ou pelo e-mail: investimentosocial@fsfx.com.br até o dia 26/06/2024.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Para fins de transparência, encerradas as atividades do bazar, a equipe de coordenação fará o levantamento do valor arrecadado e dos custos para elaboração do bazar informando à Receita Federal do Brasil, no prazo de 10 dias úteis.

9.2. A Prestação de contas da execução do recurso será encaminhada por e-mail, ao órgão competente, no prazo de 12 (doze) meses contados da realização do evento.

Ipatinga, 11 de junho de 2024.

Flaviano Feu Ventorim

Diretor-Presidente

Fundação São Francisco Xavier